[QUEM É VOCÊ]

**EMPRESÁRIOS  
TODOS**

[ESTADO]

**NACIONAL**

[SUGESTÃO DE IMAGEM]

<https://www.shutterstock.com/pt/image-photo/partnership-two-business-people-shaking-hand-1499196689>

[TÍTULO/CHAMADA]

**TRABALHO**

**Com medida do Governo Federal, dispensados sem justa causa podem ser readmitidos**

**R***egra vale para recontratação em menos de 90 dias de demissões sem justa causa*

[CORPO]

Diante das demissões em função da crise causada pelo coronavírus, o Governo Federal facilitou a recontratação, em menor prazo, de trabalhadores dispensados sem justa causa para reaquecer o mercado e iniciar a retomada econômica. Portaria (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-16.655-de-14-de-julho-de-2020-266640831>) publicada em julho altera antiga regra trabalhista e determina que a empresa não precisa esperar o prazo de 90 dias para a readmissão de demitidos sem justa causa.

Antiga norma de 1992 vedou a prática de recontratação para evitar que demissões acontecessem apenas para que se tivesse acesso ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) e para diminuição fraudulenta de salários dos empregados. A medida publicada pelo Governo busca facilitar recontratações, garantir empregos e diminuir a preocupação entre os profissionais. “A portaria vai facilitar a recontratação de trabalhadores demitidos para possibilitar uma recuperação mais rápida no mercado de trabalho”, afirmou o secretário de Trabalho do Ministério da Economia, Bruno Dalcolmo.

De acordo com a norma, a recontratação deve obedecer aos mesmos termos do contrato anterior quando houver previsão em instrumento decorrente de negociação coletiva, ou seja, o valor do salário tem que ser o mesmo do contrato anterior.

Os acordos de redução salarial e de suspensão do contrato de trabalho do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda (BeM) também foram prorrogados pelo Governo Federal. Mais de 14 milhões de empregos foram preservados até julho com o apoio do programa.

As regras valem para contratos encerrados a partir de março de 2020, enquanto durar o estado de calamidade, decretado em decorrência do coronavírus, previsto para vigorar até 31 de dezembro.

Fonte: Ministério da Economia

Fontes de pesquisa: <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/noticias/2020/julho/manutencao-de-emprego-e-renda-portaria-permite-recontratacao-de-funcionario-demitido-sem-justa-causa-no-periodo-de-90-dias>

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-16.655-de-14-de-julho-de-2020-266640831>

<https://tvbrasil.ebc.com.br/reporter-brasil/2020/07/governo-amplia-suspensao-de-contrato-de-trabalho-e-reducao-de-salario>